



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.292, DE 11 DE MAIO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Executivo nº018/2007, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DOAR COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DE APOIO À ROMARIA PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO DOS ROMEIROS A PÉ DA ROMARIA DE LAVRAS À APARECIDA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Associação dos Romeiros – Romaria da Fé, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.008.341/0001-64, declarada de utilidade pública pela Lei nº 2.557/00 promotora da romaria a pé, de Lavras à cidade de Aparecida, no Estado de São Paulo, nos eventos dos exercícios de 2.007 e 2008, em cada um destes exercícios, confirmada a respectiva realização, 1.200 (um mil e duzentos) litros de óleo diesel, para abastecimento de 07 (sete) veículos de apoio.

Art. 2º - Para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, serão observadas as seguintes rubricas orçamentárias:

Para o exercício de 2007: 02.08.01.0412200524.045.3.3.90.30.00 - Ficha 174

Parágrafo Único – Para o exercício de 2008, rubrica orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de maio de 2007.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal